

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 68/2024)

Dê-se ao § 9º do art. 26 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 9º Não são contribuintes do IBS e da CBS as seguintes pessoas jurídicas sem fins lucrativos:

.....

JUSTIFICAÇÃO

Os Planos de Saúde na modalidade de Auto Gestão, a exemplo dos instituídos pelos poderes Legislativo e Judiciário, não têm fins lucrativos. Ajudam o Estado prestando assistência aos seus associados, desonerando o Sistema Único de Saúde – SUS. Tributar esses planos, onde muitos já se encontram em situação financeira debilitada, decorrentes do envelhecimento da população e inflação médica.

Sala da comissão, 15 de agosto de 2024.

Senador Irajá
(PSD - TO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Irajá

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1170310173>